



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019**

Processo nº 138/2019

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Telefone:

Pessoa para contato:

Obtivemos, através do acesso a página www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

....., ... dede.....

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a **Divisão de Licitações** por meio do **fone (46) 3572-8018 / fax (46) 3572-8001** ou **email: licitacaocruzeiro@hotmail.com**

A não remessa do recibo exige o **Departamento de Licitações** de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de novembro de 2019.

Jose Nilton de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 Processo nº 138/2019

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 4388, torna público que às **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo “**menor preço**” por ITEM, cujo objeto **Registro de preços para futura e contratação de serviços voltados para fornecimento de alimentos que serão destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.**

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada no dia **05/12/2019 às 09:00 horas**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, O Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

1.2 Os envelopes deverão ser protocolados junto ao Setor de licitação até às 08:55 horas do dia 05/12/2019.

1.3 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de preços para futura e contratação de serviços voltados para fornecimento de alimentos que serão destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

2.2 VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 506.717,88 (quinhentos e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)

2.3 O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

3 LOCAL DO FORNECIMENTO

A entrega deverá ser realizada semanalmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil do perímetro urbano, no endereço de cada estabelecimento, sendo entregues separadamente com as devidas quantidades de cada local, conforme quantidades estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O proponente deverá realizar a entrega no Município de Cruzeiro do Iguaçu em local designado pela secretaria competente, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de um (01) dia, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

A entrega de produtos que não atendam aos requisitos de qualidade ou que estejam com prazos de validade adulterados, expirados ou prestes a expirar será considerada como inexecução parcial do contrato e poderá acarretar a aplicação ao contrato das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam, advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de email e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

Poderão participar da presente licitação, somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, uma vez que a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas (48, I da Lei Complementar nº 123/2006).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
- b) Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO VIII deste Edital.
- c) Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:
 - Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;
 - Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art. 52, II);
- d) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- e) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.
- f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 22 deste Edital.

4 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, junto a Divisão de Licitações, ou ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Cada licitante deverá apresentar O Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) credenciamento
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

7.2 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 LICITANTE: CNPJ: A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.3 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 LICITANTE: CNPJ: A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

7.5 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário próprio constante do arquivo eletrônico que segue juntamente com este Edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos, com somente duas casas após a vírgula;
- c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 30 (trinta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 90 (noventa) dias correntes;
- e) A proposta financeira deverá ser preenchida em conformidade com as condições constantes deste edital, e de acordo com o modelo de proposta eletrônica;
- f) A proposta financeira deverá ser apresentada em papel A-4 (se possível com timbre da empresa), datada e assinada pelo licitante, e em meio eletrônico (CD ou Pen-drive).**
- g) A descrição a cada item cotado da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, sendo este de primeira qualidade e, em conformidade com as especificações do conteúdo da proposta; **A não indicação da marca na proposta será fator de desclassificação.**

8.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **Somente será aceito pedido de desclassificação por erro na proposta quando ficar evidente erro o qual torna inexecutível o fornecimento.**

8.3 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários para a perfeita prestação dos serviços e fornecimento dos itens.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

8.5 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

8.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.7 Por se tratar de licitação do tipo “menor preço por ITEM” será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens do respectivo interesse.

8.8 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no lote em que for detectada essa inconformidade.

8.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ENVELOPE 02 DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PAGINADOS.

- l) O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:
- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, anexo III.
- b) Declaração de que não emprega menores, anexo IV.
- c) Declaração de custos anexo VI.
- d) declaração de responsabilidade legal e dados sobre a empresa, anexo X.
- e) termo de indicação de responsável pela ata de registro de preços, anexo XI.

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sendo a atividade principal compatível com objeto da licitação; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF); (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página),
- f) Municipal do domicílio ou sede do licitante, (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página),
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- h) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
- i) **licença sanitária atualizada..**

OBS.: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) solicitados neste edital poderão ser apresentados em original **ou** por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal designado para tal finalidade. Caso alguma empresa deixe de autenticar um ou mais documentos solicitado no edital, a equipe de apoio ou funcionário responsável pela autenticação de documentos, poderá fazê-lo, **desde que o original esteja na posse do representante credenciado.**

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 10.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto O Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 10.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 10.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a) copia autenticada de documento oficial de identidade e CPF;
 - b) copia autenticada de documento comprobatório da representação (contrato social).
 - c) documento expedido pela junta comercial, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (**Certidão Simplificada**). **A não apresentação implicará no decaimento do direito de participação de participação por se tratar de licitação exclusiva para micro empresa, será considerada validade de 90 dias, para certidões retiradas na Junta Comercial e para certidões emitidas eletronicamente serão submetidas a verificação de autenticação caso a mesma tenha prazo expirado será considerada invalida.**
 - d) Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação, anexo V.
 - e) declaração obrigatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, anexo VIII.
 - f) **No caso de representação por terceiros (fora do quadro societário da empresa) o mesmo devesa apresenta procuração concedendo poderes para representar perante ao certame.**
- 10.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

- 10.5 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados O Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.
- 10.6 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.
- 10.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, O Pregoeiro dará início a sessão com o recebimento do credenciamento.
- 11.2 Após, o limite do protocolo, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.
- 11.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

12 DO JULGAMENTO

- 12.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo **menor preço por ITEM**.
- 12.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- 12.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta “on-line”, se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 13.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.
- 13.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 13.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 13.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 13.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 13.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com variação mínima livre sobre o valor total do ITEM.

- 13.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 13.8 Casos não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 13.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 13.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12 Se a oferta não for aceitável, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 13.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 13.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.
- 13.15 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

- 14.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, O Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 14.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 14.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, O Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
- 14.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
- 14.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- 14.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

14.7 Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

15.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

15.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

15.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

16.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado, com prazo de vigência de **até 12 meses apos assinatura da ata de registro de preços** .

16.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, as mesmas condições da habilitação, sendo o serviço a ser prestado de forma parcelada conforme Anexo I.

16.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



17 DO PREÇO

17.1 O critério de classificação será o de “menor preço por ITEM”, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

O valor máximo corresponde a até R\$:506.717,88 (quinhentos e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2019 através das seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.0009-02026 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

19 DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 O fornecimento da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso I, II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e descrição constante do Anexo I.

19.2 A simples assinatura de servidor de fatura ou conhecimento de entrega implica apenas recebimento provisório.

19.3 O recebimento definitivo dos serviços contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do serviço prestado conforme mencionado em edital.

19.4 O pagamento dar-se-á até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

19.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, acompanhada das Certidões.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

20.2 São obrigações da Contratada:

- a) fornecer objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente.
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação, sob pena de rescisão contratual.

21 DO PRAZO DE FORNECIMENTO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A entrega deverá ser realizada conforme Anexo I, sendo que é de responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

prestador de serviços, dirigir-se aos locais indicados, sendo o custo de deslocamento a cargo da contratada, durante a vigência do contrato.

- 21.2 A entrega de orientação deverá ser realizada, conforme a solicitação do Departamento de compras, em no máximo, 05 dias após a emissão da requisição de compras, por seu responsável, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
- 21.3 **A vigência da ata de registro de preços é até 12 meses após assinatura da ata de registro de preços.**
- 21.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 21.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- 22.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 23.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

- 23.2 É facultado O Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, serão competentes o Foro do município de Dois Vizinhos -Pr.
- 23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Licitações do município de Cruzeiro do Iguaçu -Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-1181 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
- 23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

24 . CONTROLE DE QUALIDADE

25.1 Antes da efetivação do contrato a Contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos serviços cotados.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de novembro de 2019.

Jose Nilton de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019.

PROCESSO Nº 138/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de serviços voltados para fornecimento de alimentos que serão destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Estes alimentos serão ofertados durante os dias letivos para compor as refeições de café, lanches, almoço e jantar dependendo da modalidade de ensino.

2 – JUSTIFICATIVA:

A oferta de alimentos destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino está fundamentada na Lei 11.947 de junho de 2009. Na referida lei observa-se a importância da oferta de alimentos de qualidade aos alunos, como forma de contribuir com o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem e rendimento escolar, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis nos mesmos. Desta forma, é desejo que nossos educandos encontrem na rede municipal de ensino, um ambiente que propicie o seu crescimento e desenvolvimento social, cognitivo e fisiológico, sendo que a oferta de alimentos saudáveis contribui para o êxito destes objetivos.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

A empresa vencedora deverá apresentar a licença sanitária atualizada.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

1. A entrega deverá ser realizada semanalmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil do perímetro urbano, no endereço de cada estabelecimento, sendo entregues separadamente com as devidas quantidades de cada local, conforme quantidades estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
2. O proponente deverá realizar a entrega no Município de Cruzeiro do Iguaçu em local designado pela secretaria competente, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
4. Caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de um (01) dia, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.
5. A entrega de produtos que não atendam aos requisitos de qualidade ou que estejam com prazos de validade adulterados, expirados ou prestes a expirar será considerada como inexecução parcial do contrato e poderá acarretar a aplicação ao contrato das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam, advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6. A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de email e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os alimentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, devendo ser entregues em até dois (02) dias úteis após a solicitação da Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu, sendo sua entrega fracionada a critério e conforme a necessidade da Secretaria competente. A quantidade é mera estimativa da necessidade para os próximos doze (12) meses e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da Secretaria requisitante independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

7– OBRIGAÇÕES: DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de novembro de 2019.

Jose Nilton de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019.

PROCESSO Nº 138/2019

ANEXO II



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 235/2019

Termo de Referência

Equipilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
235	Aquisição de Material	20/11/2019	119
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
73922-7	CARMINE PIANO DOS SANTOS	466/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8001	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	O pagamento dar-se-á	
Orgão			
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	O pagamento dar-se-á	
Entrega			
Local		Prazo	
CRUZEIRO DO IGUAÇU		5 Dias	

Descrição:

Registro de preços para futura e contratação de serviços voltados para fornecimento de alimentos que serão destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034288	Achocolatado em pó: em pó, cacau em pó, mineral, maltodextrina, vitami Achocolatado em pó: em pó, cacau em pó, mineral, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PC	250,00	9,97	2.492,50
034289	Achocolatado diet - em pó, sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, Achocolatado diet - em pó, sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PC	50,00	17,91	895,50
034290	Açúcar Cristal: 1ª qualidade, em pacotes transparentes e resistentes d Açúcar Cristal: 1ª qualidade, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no Ministério da Agricultura e peso líquido 5 kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	PC	500,00	10,04	5.020,00
034291	Açafrão em pó: embalagem de polietileno transparente contendo 100 gram Açafrão em pó: embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas do produto; Deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PC	400,00	2,70	1.080,00
034292	Adoçante - adoçante líquido dietético. ingredientes: água, edulcorant Adoçante - adoçante líquido dietético. ingredientes: água, edulcorante, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contém glúten. produto 100% natural. Embalagem de 80 ml	UNID	10,00	8,58	85,80
034293	Alecrim seco: alecrim seco, embalagem de polietileno transparente cont Alecrim seco: alecrim seco, embalagem de polietileno transparente contendo 30 gramas de produto; Deve constar data de fabricação e validade; Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PC	200,00	3,26	652,00
034294	Amido de Milho: produto amiláceo, extraído do milho para uso com espe Amido de Milho: produto amiláceo, extraído do milho para uso com espessante. Pó fino, branco e livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PC	100,00	5,55	555,00
034295	Amendoim: Tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embal Amendoim: Tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	200,00	5,45	1.090,00
034296	Arroz Parbolizado: características técnicas: classe: longo, fino, tipo Arroz Parbolizado: características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofos, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento) e cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote plástico de	PC	600,00	12,62	7.572,00

Emitido por: Tatiane Aparecida do Prado, na versão: 5523 q

22/11/2019 09:21:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 235/2019

Termo de Referência

Equipiano

Página:2

5 kg. em polietileno, transparente, atóxico. Com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Deve estar livre de sujidades, pragas e larvas					
034297	Arroz integral de primeira qualidade – embalagens de 1 kg - arroz inte	PC	30,00	3,82	114,60
034298	Arroz integral de primeira qualidade – embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	PC	300,00	6,72	2.016,00
034299	Aveia em flocos finos: embalada em papel impermeável, limpo, não viola	LT	2.800,00	4,18	11.704,00
034300	Aveia em flocos finos: embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LT	180,00	7,91	1.423,80
034301	Bebida Láctea sabor coco ou morango. O pó para o preparo da bebida dev	PC	1.500,00	5,25	7.875,00
034302	Bebida Láctea sabor coco ou morango. O pó para o preparo da bebida dev e ser preparado com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). unidades de 1 litro	PC	5.000,00	4,40	22.000,00
034303	Bebida láctea zero lactose: bebida láctea sem lactose 0,0% lactose. Em	PC	2.000,00	5,61	11.220,00
034304	Bebida láctea zero lactose: bebida láctea sem lactose 0,0% lactose. Embalagens de 1 litro,	PC	100,00	5,25	525,00
034305	Biscoito amanteigado doce: Biscoito tipo amanteigado, sabor manteiga.	PC	1.500,00	4,65	6.975,00
034306	Biscoito amanteigado doce: Biscoito tipo amanteigado, sabor manteiga. Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem em pacotes de 400 gr, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	2.000,00	4,22	8.440,00
034307	Biscoito salgado: Tipo cream crecker, contendo basicamente farinha de	PC	2.000,00	4,15	8.300,00
034308	Biscoito salgado: Tipo cream crecker, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem em pacotes de 400gr, devidamente identificado conforme determina a legislação. data de fabricação e validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	2.000,00	4,95	9.900,00
034309	Biscoito salgado de gergelim: Tipo cream crecker, contendo basicamente	PC	500,00	7,25	3.625,00
034310	Biscoito salgado de gergelim: Tipo cream crecker, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e gergelim. Embalagem em pacotes de 400gr, devidamente identificado conforme determina a legislação, data de fabricação e validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	60,00	9,94	596,40
034311	Biscoito salgado integral - biscoito integral salgado. Produzido, emba	UNID	450,00	12,23	5.503,50
034312	Biscoito salgado integral - biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNID			
034313	Biscoito tipo rosquinha de coco: Biscoito doce sabor coco. Contendo ba				
034314	Biscoito tipo rosquinha de coco: Biscoito doce sabor coco. Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. Embalagem em pacotes de 400gr, devidamente identificado conforme determina a legislação, data de fabricação e validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.				
034315	Biscoito tipo rosquinha de chocolate: Biscoito doce sabor chocolate. C				
034316	Biscoito tipo rosquinha de chocolate: Biscoito doce sabor chocolate. Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e gergelim. Embalagem em pacotes de 400gr, devidamente identificado conforme determina a legislação, data de fabricação e validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.				
034317	Biscoito Maria: Doce tipo Maria, de boa qualidade, inteiros, constando				
034318	Biscoito Maria: Doce tipo Maria, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusiv e classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Embalagem em pacotes de 400gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
034319	Biscoito Polvilho Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo				
034320	Biscoito Polvilho Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
034321	Biscoito sem lactose, produzido embalado e entregue em conformidade c				
034322	Biscoito sem lactose, produzido embalado e entregue em conformidade com a legislação vigente. Embalagem contendo 400 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega				
034323	Bolacha sem glúten: Bolacha tipo sortida que não contenha glúten. Deve				
034324	Bolacha sem glúten: Bolacha tipo sortida que não contenha glúten. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalada em pacotes de 350g, devidamente identificado conforme determina a legislação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
034325	Café Solúvel: torrado e granulado com selo de pureza, embalado em fras				
034326	Café Solúvel: torrado e granulado com selo de pureza, embalado em frascos de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 235/2019

Termo de Referência

					Página:3
034312	Camomila: embalada em sacos plástico de material polietileno atóxico p Camomila: embalada em sacos plástico de material polietileno atóxico pacotes de 20g livres de impurezas.	PC	200,00	2,03	406,00
034313	Canela rama: embalada em sacos, plástico de material polietileno atóxi Canela rama: embalada em sacos, plástico de material polietileno atóxico. Pacotes de 20g com prazo de validade de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	200,00	2,78	556,00
034314	Canela pó: embalada em recipientes, plásticos de material polietileno Canela pó: embalada em recipientes, plásticos de material polietileno atóxico. Contendo 35 gr, e com prazo de validade de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	150,00	2,68	402,00
034315	Canjica de milho amarelo: obtido de grãos de milho, de cor amarela, co Canjica de milho amarelo: obtido de grãos de milho, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástica flexível, atóxica, resistente, 500gr, conter informações nutricionais. Data de validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	150,00	2,29	343,50
034316	Canjiquinha: quireirinha de milho, de cor amarela, com aspecto cor, che Canjiquinha: quireirinha de milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionada em embalagens de 500gr, as embalagens devem conter informações nutricionais e validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	300,00	2,25	675,00
034317	Cereal Matinal: - produto com os ingredientes milho, xarope de glicose Cereal Matinal: - produto com os ingredientes milho, xarope de glicose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por lev e crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 1 kg cada. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PC	300,00	23,70	7.110,00
034318	Chá: mate tostado sabores diversos em caixa de 40g. Chá: mate tostado sabores diversos em caixa de 40g.	CX	600,00	3,55	2.130,00
034319	Colorífico: condimento preparado principalmente à base de urucum desse Colorífico: condimento preparado principalmente à base de urucum dessecadas e trituradas ao pó fino. Embalagem de polietileno transparente; dev e constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500 gramas.	PC	400,00	4,25	1.700,00
034320	Cravo da índia: cravo da índia embalagem de polietileno transparente c Cravo da índia: cravo da índia embalagem de polietileno transparente contendo 20 gr. Dev e constar data de fabricação e validade. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	PC	200,00	2,18	436,00
034321	Creme de leite: embalagem longa vida, pasteurizado – 100% de origem an Creme de leite: embalagem longa vida, pasteurizado – 100% de origem animal, limpas, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	CX	150,00	2,25	337,50
034322	Creme de leite sem lactose: embalagem longa vida, pasteurizado – 100% Creme de leite sem lactose: embalagem longa vida, pasteurizado – 100% de origem animal isento de lactose, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	CX	20,00	3,12	62,40
034323	Doce de leite pastoso: cremoso, elaborado com leite, açúcar, glicose d Doce de leite pastoso: cremoso, elaborado com leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contem gluten. A embalagem deve e conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Acondicionado em potes de 1 kg.	POTE	200,00	9,58	1.916,00
034324	Doce de fruta: elaborado à partir de frutas e/ polpa de frutas com açú Doce de fruta: elaborado à partir de frutas e/ polpa de frutas com açúcar, glicose de milho, amido de milho, , regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contem gluten. A embalagem deve e conter: data de validade, identificação	POTE	200,00	8,78	1.756,00
034325	Endro: embalagem de polietileno transparente contendo 15 gramas de pr Endro: embalagem de polietileno transparente contendo 15 gramas de produto; deve e constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto	PC	300,00	1,75	525,00
034326	Erva Doce: embalagem de polietileno transparente contendo 30 gramas de Erva Doce: embalagem de polietileno transparente contendo 30 gramas de produto; deve e constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PC	600,00	1,78	1.068,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.



Equiplano

Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 235/2019

Termo de Referência

Página:4

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
034327	Extrato de tomate: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido 1kg. características organolépticas: aparência: massa mole. cor: vermelha. odor e sabor: próprio. validade mínima de seis meses a partir da data de entrega do produto	UNID	700,00	9,12	6.384,00
034328	Farinha de milho: Fubá Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do g Farinha de milho: Fubá Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 5kg, com prazo de validade de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	350,00	9,77	3.419,50
034329	Farinha de mandioca: Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietil Farinha de mandioca: Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Informação nutricional de acordo com normas da vigilância sanitária. Embalagens de 500 gr. Validade de 6 meses à partir do prazo de entrega.	PC	100,00	3,33	333,00
034330	Farinha de Milho tipo biju: farinha de milho - tipo bijú, de 1ª qualid Farinha de Milho tipo biju: farinha de milho - tipo bijú, de 1ª qualidade, em flocos crocantes, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	100,00	4,52	452,00
034331	Farinha Trigo tipo 1: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Espec Farinha Trigo tipo 1: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses à partir da data de entrega.	PC	200,00	11,49	2.298,00
034332	Farinha integral - farinha de trigo integral, para uso em panificação Farinha integral - farinha de trigo integral, para uso em panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no mínimo 9% de proteína. Acondicionada em pacotes de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PC	100,00	3,64	364,00
034333	Farinha de arroz: tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, li Farinha de arroz: tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten.	PC	50,00	5,05	252,50
034334	Farinha de tapioca: de primeira qualidade. Validade mínima de 12 mes Farinha de tapioca: de primeira qualidade. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten.	PC	50,00	7,58	379,00
034335	Feijão Preto: tipo I Não podendo estar úmido, rançoso, devendo obedecer Feijão Preto: tipo I Não podendo estar úmido, rançoso, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses à partir da data de entrega.	PC	600,00	3,72	2.232,00
034336	Feijão Carioca: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído Feijão Carioca: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagens com 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses à partir da data de entrega	PC	200,00	4,85	970,00
034337	Fermento em pó: Embalagem, lata de 250g. Ingredientes básicos: amido d Fermento em pó: Embalagem, lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses à partir da data de entrega.	UNID	70,00	6,51	455,70
034338	Gelatina Sabores: pó em embalagem industrial de 1 kg, em de polietilen Gelatina Sabores: pó em embalagem industrial de 1 kg, em de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses à partir da data de entrega.	PC	80,00	18,66	1.492,80
034339	Gelatina diet ou sem adição de açúcares - gelatina em pó sem adição aç Gelatina diet ou sem adição de açúcares - gelatina em pó sem adição açúcar, sabores diversos, para dietas com ingestão controlada de açúcar, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade e embalado em saquinhos plásticos. Embalagem com aproximadamente 12 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PC	80,00	2,78	222,40
034340	Iogurte diet ou natural -, sem adição de açúcar, obtido de leite paste Iogurte diet ou natural -, sem adição de açúcar, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de 170 ml, com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção	PC	100,00	2,44	244,00
034341	Leite Integral longa vida: Leite integral UHT, 3% de gordura, sem glú Leite Integral longa vida: Leite integral UHT, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural, em embalagem tetrapack de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F).	LT	7.056,00	2,62	18.486,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 235/2019

Termo de Referência

					Página:5
034342	Leite sem Lactose: Leite sem lactose, 3% de gordura, sem glúten, sabor Leite sem Lactose: Leite sem lactose, 3% de gordura, sem glúten, sabor natural, em embalagem tetrapak de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F).	LT	150,00	3,93	589,50
034343	Lentilha: Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença Lentilha: Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PC	100,00	4,71	471,00
034344	Louro folhas: embalagem de polietileno transparente contendo 5 gramas Louro folhas: embalagem de polietileno transparente contendo 5 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PC	250,00	1,59	397,50
034345	Macarrão Cabelo de Anjo: tipo cabelo de anjo com ovos, vitaminado, com Macarrão Cabelo de Anjo: tipo cabelo de anjo com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitados. Embalado em pacotes com 1 Kg. Prazo de validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	400,00	4,35	1.740,00
034346	Macarrão integral espaguete- de primeira linha – embalagem de 500g - p Macarrão integral espaguete- de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes	PC	30,00	4,35	130,50
034347	Macarrão de letrinhas: macarrão em formato de letras. Dev e conter dos Macarrão de letrinhas: macarrão em formato de letras. Dev e conter dos seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Dev e constar na embalagem data de fabricação e validade, sendo a validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagens de 500 gr.	PC	200,00	3,68	736,00
034348	Macarrão espaguete: Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos; Macarrão espaguete: Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade de até 12 meses a partir da data da entrega.	PC	800,00	2,66	2.128,00
034349	Macarrão para lasanha: Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote Macarrão para lasanha: Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade de até 12 meses a partir da data da entrega.	PC	100,00	6,74	674,00
034350	Macarrão sem glúten: Macarrão vitaminado que não contenha glúten, Comp Macarrão sem glúten: Macarrão vitaminado que não contenha glúten, Composto por matéria prima de primeira qualidade. Embalado em pacotes de 1 kg. Validade de até 12 meses à partir da data de entrega.	PC	100,00	9,17	917,00
034351	Margarina Vegetal Cremosa sem Sal: 65% de lipídeo, embalagem plástica Margarina Vegetal Cremosa sem Sal: 65% de lipídeo, embalagem plástica de 500 gr, com identificação do produto data de validade Selo de Inspeção Federal (SIF) . Margarina cremosa em potes plásticos de 500g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans. Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	200,00	4,71	942,00
034352	Milho: verde em conserva, embalado em latas de 2 kg, contendo milho v e Milho: verde em conserva, embalado em latas de 2 kg, contendo milho verde, água e sal Características organolépticas: aparência: grãos inteiros de milho cozido, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas, cor: verde. Odor característico. Isento de odores estranhos. Prazo de validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	LATA	50,00	16,80	840,00
034353	Milho para Pipoca: Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro Milho para Pipoca: Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Pacotes com 500 gr.	PC	200,00	2,25	450,00
034354	Mortadela de frango: mortadela de frango, resfriada, unidades de 01kg Mortadela de frango: mortadela de frango, resfriada, unidades de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20 a contar da data de entrega da mercadoria. Selo de Inspeção Federal (SIF)	UNID	80,00	9,58	766,40
034355	Mucilon Arroz – It: á base de arroz embalada em latas de 400g, contendo Mucilon Arroz – It: á base de arroz embalada em latas de 400g, contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Prazo de validade	LATA	50,00	11,44	572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.



Equipilano

Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 235/2019

Termo de Referência

Página:6

	mínima de 6 meses				
034356	MucilonMulti Cereais – It: a base de cereais embalado em latas de 400g MucilonMulti Cereais – It: a base de cereais embalado em latas de 400g, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. . Prazo de validade mínima de 6 meses.	LATA	50,00	10,87	543,50
034357	Noz moscada: embalagem de polietileno transparente contendo 8 gr. Deve Noz moscada: embalagem de polietileno transparente contendo 8 gr. Deve constar data de fabricação e validade. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	PC	100,00	2,51	251,00
034358	Óleo de Soja: vegetal, refinado, isento de ranço e substâncias estranh Óleo de Soja: vegetal, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, isento de gorduras trans e rico em vitamina, embalado em garrafas, embalagem primária de 900ml, validade de 150 dias da entrega do produto.	UNID	800,00	3,35	2.680,00
034359	Orégano desidratado: embalagem de polietileno transparente contendo 10 Orégano desidratado: embalagem de polietileno transparente contendo 100 gr. Deve constar data de fabricação e validade. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	PC	200,00	6,75	1.350,00
034360	Pudim sabores: Pó para pudim sabor artificial diverso, embalagem de 1 Pudim sabores: Pó para pudim sabor artificial diverso, embalagem de 1 kg, aromatizado e colorido artificialmente. Validade de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	60,00	12,71	762,60
034361	Pudim sabores Diet: caixa com 25 gramas. diversos sabores. ingredient Pudim sabores Diet: caixa com 25 gramas. diversos sabores. ingredientes: amido, sal, maltodextrina, vitamina c, zinco, vitamina a, selênio, vitamina d, aromatizante, edulcorante ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame, espessante goma carrgena e corantes tartrazina a amarelo crepúsculo. validade d e 06 meses a partir da entrega do produto.	CX	30,00	3,97	119,10
034362	Polvilho azedo: polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujid Polvilho azedo: polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gr.	PC	200,00	4,27	854,00
034363	Polvilho doce: fabricado a partir de matérias-primas sãs. Produto liv r Polvilho doce: fabricado a partir de matérias-primas sãs. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Prazo de validade de 6 meses à partir da data entrega.	PC	200,00	4,07	814,00
034364	Sagu: tipo I, embalagem de 500 gr com ausência de umidade; isento de s Sagu: tipo I, embalagem de 500 gr com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas as embalagens dev em conter informações nutricionais e validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	PC	150,00	3,27	490,50
034365	Sal: refinado, iodado, embalagem transparente e resistente de material Sal: refinado, iodado, embalagem transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1 kg. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto	PC	320,00	1,75	560,00
034366	Salsicha bovina: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com cond Salsicha bovina: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. As embalagens dev em conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA.	KG	400,00	8,15	3.260,00
034367	Trigo para quibe: Embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resi Trigo para quibe: Embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade , validade de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	PC	140,00	4,02	562,80
034368	Vinagre: Produzido da fermentação do vinho tinto. Produto translúcido Vinagre: Produzido da fermentação do vinho tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses à partir do prazo de entrega.	UNID	400,00	1,88	752,00
034369	Abacaxi in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, pr Abacaxi in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo.	UNID	400,00	4,90	1.960,00
034370	Abobrinha in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, Abobrinha in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas.	KG	620,00	3,11	1.928,20
034371	Alho in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própr Alho in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas.	KG	210,00	24,86	5.220,60
034372	Batata inglesa in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impure Batata inglesa in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou escuras.	KG	2.000,00	2,97	5.940,00
034373	Batata salsa: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria Batata salsa: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou escuras.	KG	300,00	10,58	3.174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 235/2019

Termo de Referência

					Página:7
034374	Cebola in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, pró	KG	1.000,00	3,50	3.500,00
	Cebola in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas.				
034375	Cenoura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para	KG	800,00	2,95	2.360,00
	Cenoura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou escuras.				
034376	Laranja in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, pr	KG	4.000,00	3,03	12.120,00
	Laranja in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo, devendo ser com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas.				
034377	Maçã in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própr	KG	4.000,00	5,60	22.400,00
	Maçã in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo, devendo ser de tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas, murchas ou apodrecidas.				
034378	Manga in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próp	KG	400,00	3,47	1.388,00
	Manga in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas ou apodrecidas.				
034379	Mamão in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próp	KG	2.000,00	4,97	9.940,00
	Mamão in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas ou apodrecidas.				
034380	Melão in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próp	KG	1.500,00	4,18	6.270,00
	Melão in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, a casca deve ser isenta de partes amolecidas ou murchas.				
034381	Melancia: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria par	KG	2.000,00	1,64	3.280,00
	Melancia: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas.				
034382	Pimentão verde in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impure	KG	50,00	6,51	325,50
	Pimentão verde in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo. Casca lisa e brilhante, não pode estar murcho. Com tamanho médio e coloração uniforme. Livre de sujidades, isenta de parte pútridas				
034383	Repolho verde: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas	KG	200,00	1,44	288,00
	Repolho verde: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas				
034384	Tomate in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, pró	KG	2.500,00	3,64	9.100,00
	Tomate in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas e rachaduras.				
034385	Carne moída: de 1ª qualidade, congelada, limpa, sem gordura, sem ossos	KG	1.000,00	25,56	25.560,00
	Carne moída: de 1ª qualidade, congelada, limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde.				
034386	Carne moída: de 2ª qualidade, congelada, limpa, sem gordura, sem ossos	KG	2.300,00	16,93	38.939,00
	Carne moída: de 2ª qualidade, congelada, limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da				
034387	Carne Músculo Picado: Carne bovina tipo músculo, picada, de 1ª qualida	KG	2.400,00	16,90	40.560,00
	Carne Músculo Picado: Carne bovina tipo músculo, picada, de 1ª qualidade, congelado ou resfriado, em cubos de 3 cm ³ , limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação				
034388	Carne suína picada sem gordura: de 1ª qualidade, congelada, limpa, com	KG	1.000,00	11,46	11.460,00
	Carne suína picada sem gordura: de 1ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: picada em cubos de 4cm x 4cm, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 235/2019

Termo de Referência

Página:8

	vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde.				
034389	Coxa e sobre-coxa de frango: congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. . Embalagens individualizadas em pacotes de polietileno sem a presença da sambiqueira. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. A embalagem dev e constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM).. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde	KG	3.500,00	6,48	22.680,00
034390	Carne de frango filé/ peito: sem osso e sem pele, de primeira qualidade	KG	1.000,00	11,26	11.260,00
034391	Ovos: ovo de galinha , em dúzias, de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca quebrada ou trincada, de 1ª qualidade.	DZ	1.000,00	4,45	4.450,00
034392	Queijo Mussarela: Queijo mussarela. Embalagem com dados de identificação	KG	400,00	25,55	10.220,00
034393	Cuca: Cuca caseira produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	KG	925,00	13,32	12.321,00
034394	Pão: Pão Frances produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	KG	3.000,00	7,62	22.860,00
034395	Pão integral - 450 g, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	UNID	50,00	6,28	314,00
034396	Pão sem Glúten- pão de forma, embalagem com 350 gr, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. A embalagem dev erá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais	UNID	50,00	11,63	581,50
034397	Grustuli fofinho: produto deve ser frito. Deve apresentar-se limpo, isento de substancias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaprov eitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	KG	200,00	18,25	3.650,00
034398	Grustuli sequinho sabor doce. Produto deve ser frito. Deve apresentar-se limpa, isento de substancias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaprov eitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	KG	200,00	18,58	3.716,00
034399	Papel Alumínio: rolos com 30 cm X 100m	ROL	5,00	23,83	119,15
034400	Sacos plásticos 14X35: sacos com 100 unidades cada	UNID	100,00	5,42	542,00
034401	Pacote amarelo fechos plásticos:	KG	1,00	17,26	17,26
034402	Luv as de vinil sem amido: Tamanhos P e M, transparente. Dispenser contendo 100 unidades	CX	10,00	18,99	189,90
034403	Toucas descartáv eis TNT: cor branca. Pacotes com 100 unidades	PC	10,00	10,45	104,50
034404	Leite sem lactose: Alimento em pó isento de lactose enriquecido de vit	LATA	12,00	46,65	559,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.



Equiplano

Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 235/2019
Termo de Referência

Página:9

entrega.					
034405	Leite em pó infantil 1: Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 1 Leite em pó infantil 1: Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 1 ou Nestogeno 1. (0 a 6 meses.) latas com 800gr. Validade de 12 meses há partir da data de entrega.	LATA	15,00	45,89	688,35
034406	Leite em pó infantil 2: Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 2 Leite em pó infantil 2: Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 2 ou Nestogeno 2. (a partir de 6 meses). Latas com 800 Gr. Validade de 12 meses há partir da data de entrega	LATA	120,00	44,23	5.307,60
				TOTAL	506.717,88
				TOTAL GERAL	506.717,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

Item	Descrição	Qtde	Apresentação Unid. p/ cotação	Média obtida (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Achocolatado em pó	250	Pcts c/ 1 kg	9,97	2492,5
2.	Achocolatado diet	50	Pcts c/ 200 gr	17,91	895,5
3.	Açúcar Cristal	500	Emb. c/ 5 Kg	10,04	5020,0
4.	Açafraão em pó	400	Pcts c/ 50 gr	2,70	1080,0
5.	Adoçante	10	Unid c/ 80 ml	8,58	85,8
6.	Alecrim seco.	200	Pcts c/ 30 gr	3,26	652,0
7.	Amido de Milho	100	Emb. c/ 1 Kg	5,55	555,0
8.	Amendoim	200	Pcts c/ 500 gr	5,45	1090,00
9.	Arroz Parbolizado	600	Emb. c/ 5 Kg	12,62	7572,0
10.	Arroz integral de primeira qualidade	30	Emb c/ 1 kg	3,82	114,6
11.	Aveia em flocos finos	300	Pcts c/ 500 gr	6,72	2016,0
12.	Bebida Láctea sabor coco ou morango	2800	Litros	4,18	11704,0
13.	Bebida láctea zero lactose	180	Litros	7,91	1423,8
14.	Biscoito amanteigado doce	1500	Pcts c/ 400 gr	5,25	7875,0
15.	Biscoito salgado	5000	Pcts c/ 400 gr	4,40	22000,0
16.	Biscoito salgado de gergelim	2000	Pcts c/ 400 gr	5,61	11220,0
17.	Biscoito salgado integral.	100	Pcts c/ 400 gr	5,25	525,0
18.	Biscoito tipo rosquinha de coco	1500	Pcts c 400 gr	4,65	6975,0
19.	Biscoito tipo rosquinha de chocolate	2000	Pcts c/ 400 gr	4,22	8440,0
20.	Biscoito Maria	2000	Pcts c/ 400 gr	4,15	8300,0
21.	Biscoito Polvilho	2000	Pcts c/ 100 Gr	4,95	9900,0
22.	Biscoito sem lactose	500	Pcts c/ 300 gr	7,25	3625,00
23.	Bolacha sem glúten	60	Pcts c/ 150 Gr	9,94	596,4
24.	Café Solúvel	450	Und c/ 200 gr	12,23	5503,5
25.	Camomila.	200	Pcte c/ 20 gr	2,03	406,0
26.	Canela rama	200	Pcte c/ 20 gr	2,78	556,0
27.	Canela pó	150	Pcte c/ 35 gr	2,68	402,0
28.	Canjica de milho amarelo	150	Pct c/ 500 gr	2,29	343,5
29.	Canjiquinha	300	Pct c/ 500 gr	2,25	675,0
30.	Cereal Matinal	300	Pcts c/ 1 Kg	23,7	7110,0
31.	Chá	600	Cx c/ 40 gr	3,55	2130,0
32.	Colorífico	400	Emb. c/ 500 Gr	4,25	1808,0
33.	Cravo da índia	200	Emb. c/ 10 gr	2,18	436,0
34.	Creme de leite	150	Emb. c/ 200 gr	2,25	337,2
35.	Creme de leite sem lactose	20	Emb. c/ 200 gr	3,12	62,4
36.	Doce de leite pastoso	200	Potes c/ 1kg	9,58	1916,0
37.	Doce de fruta	200	Potes c/ 1kg	8,78	1756,0
38.	Endro	300	Pct c/ 15 gr	1,75	525,0
39.	Erva Doce	600	Pct c/ 15 gr	1,78	1068,0
40.	Extrato de tomate	700	Emb. c/ 1 kg	9,12	6384,0
41.	Farinha de milho	350	Pct c/ 5 Kg	9,77	3419,5
42.	Farinha de mandioca	100	Pcts c/ 500 gr	3,33	333,0
43.	Farinha de Milho tipo biju	100	Pct c/ 1 kg	4,52	452,0
44.	Farinha Trigo tipo 1	200	Pct c/ 5 Kg	11,49	2298,0
45.	Farinha integral	100	Pcts c/ 1 kg	3,64	364,0
46.	Farinha de arroz	50	Pcts c/ 1 kg	5,05	252,5
47.	Farinha de tapioca	50	Pcts c/ 1 kg	7,58	379,0
48.	Feijão Preto	600	Pcts c/ 1 Kg	3,72	2232,0
49.	Feijão Carioca	200	Pcts c/ 1 Kg	4,85	970,0
50.	Fermento em pó	70	Emb. c/ 250 gr	6,51	455,7
51.	Gelatina Sabores	80	Pct c/ 1 Kg	18,66	1492,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

52.	Gelatina diet ou sem adição de açúcares	80	Pcts c/ 12 gr	2,78	222,40
53.	iogurte diet ou iogurte natural	100	Emb. c/ 170 ml	2,44	244,00
54.	Leite Integral longa vida	7056	Litros	2,62	18486,72
55.	Leite sem Lactose	150	Litros	3,93	589,5
56.	Lentilha	100	Pcts c/ 500 gr	4,71	471,0
57.	Louro folhas	250	Pcts c/ 5 gr	1,59	397,5
58.	Macarrão Cabelo de Anjo	400	Pcts c/ 500 gr	4,35	1740,0
59.	Macarrão integral espaguete	30	Pcts c/ 500 gr	4,35	130,5
60.	Macarrão de letrinhas	200	Pcts c/ 500 gr	3,68	736,00
61.	Macarrão espaguete	800	Pct c/ 500 gr	2,66	2128,0
62.	Macarrão para lasanha	100	Pct c/ 500 gr	6,74	674,00
63.	Macarrão sem glúten	100	Pcts c/ 400 gr	9,17	917,00
64.	Margarina Vegetal Cremosa sem Sal	200	Emb. c/ 500 gr	4,71	942,0
65.	Milho em conserva	50	Latas c/ 2 Kg	16,80	840,0
66.	Milho para Pipoca	200	Pct c/ 500 gr	2,25	450,0
67.	Mortadela de frango	80	Unid c/ 1 Kg	9,58	766,4
68.	Mucilon Arroz	50	Latas c/ 400 Gr	11,44	572,00
69.	Mucilon Multi Cereais	50	Latas c/ 400 gr	10,87	543,5
70.	Noz moscada	100	Pct c/ 7 Gr	2,51	251,0
71.	Óleo de Soja	800	Emb. c/ 900 ml	3,35	2680,0
72.	Orégano desidratado	200	Pct c/ 100 gr	6,75	1350,0
73.	Pudim sabores	60	Pct c/ 1 Kg	12,71	762,6
74.	Pudim sabores Diet	30	Cx c/ 30 gr	3,97	119,1
75.	Polvilho azedo	200	Pct c/ 500 gr	4,27	854,0
76.	Polvilho doce	200	Pct c/ 500 Gr	4,07	814,0
77.	Sagu	150	Pct c/ 500 gr	3,27	490,5
78.	Sal	320	Pcts c/ 1 Kg	1,75	560,0
79.	Salsicha bovina	400	Kg	8,15	3260,0
80.	Trigo para quibe	140	Pcts c/ 0,5 Kg	4,02	562,8
81.	Vinagre.	400	Emb. 750 ml	1,88	752,0
82.	Abacaxi in natura	400	Unid	4,90	1960,00
83.	Abobrinha in natura	620	Kg	3,11	1928,2
84.	Alho in natura	210	kg	24,86	5220,6
85.	Batata inglesa in natura	2000	Kg	2,97	5940,00
86.	Batata salsa	300	kg	10,58	3174,00
87.	Cenoura	800	Kg	2,95	2360,00
88.	Cebola	1000	kg	3,50	3500,00
89.	Laranja in natura	4000	Kg	3,03	12120,00
90.	Maçã in natura	4000	Kg	5,60	22400,00
91.	Manga in natura	400	Kg	3,47	1388,00
92.	Mamão in natura	2000	Kg	4,97	9940,00
93.	Melão in natura	1500	Kk	4,18	6270,00
94.	Melancia	2000	Kg	1,64	3280,00
95.	Pimentão verde in natura	50	Kg	6,51	325,5
96.	Repolho verde	200	kg	1,44	288,00
97.	Tomate in natura	2500	Kg	3,64	9100,00
98.	Carne moída 1º qualidade	1000	kg	25,56	25560,000
99.	Carne moída 2º qualidade	2300	Kg	16,93	38939,00
100.	Carne Músculo Picado	2400	Kg	16,90	40560,00
101.	Carne suína picada	1000	kg	11,46	11460,00
102.	Coxa e sobre-coxa de frango	3500	Kg	6,48	22680,00
103.	Carne de frango filé/ peito	1000	kg	11,26	11260,00
104.	Ovos	1000	Dúzias	4,45	4450,00
105.	Queijo Mussarela	400	Kg	25,55	10220,00
106.	Cuca	925	Kg	13,32	12321,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

107.	Pão Francês	3000	Kg	7,62	22880,00
108.	Pão integral	50	unidades	6,28	314,00
109.	Pão sem glúten	50	unidades	11,63	581,50
110.	Grostoli fofinho	200	Kg	18,25	3650,00
111.	Grostoli sequinho	200	kg	18,58	3716,66
112.	Papel Alumínio:	5	Rolos	23,83	119,15
113.	Sacos plásticos 14X 35	100	Sacos	5,42	542,50
114.	Pacote amarelo fechos plásticos:	1kg	Kg	17,26	17,26
115.	Luvas de vinil sem amido:	10	Caixas com 100 unidades/ cada	18,99	189,93
116.	Toucas descartáveis TNT:	10 pct	Pacotes com 100 unidades/ cada	10,45	104,50
117.	Leite sem lactose	12	Latas c/ 400 gr	46,65	559,80
118.	Leite em pó infantil 1	15	Latas c/ 800 gr	45,89	688,35
119.	Leite em pó infantil 2	120	Latas c/ 800 gr	44,23	5307,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 138/2019.

Processo nº 138/2019.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., nº, bairro, na cidade
de, estado, declara, sob as
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei
Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 138/2019

Processo nº 138/2019

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O Q U E N Ã O E M P R E G A M E N O R E S

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 138/2019, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do licitante:

Número de inscrição no RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 138/2019

Processo nº 138/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado, declara, para
fins de participação no Pregão Presencial Nº 138/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUSTOS

A empresa _____, por seu representante legal ao fim assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 138/2019, que as despesas referentes à prestação dos serviços, caso seja necessário, correrão à sua conta.

_____, ____ de _____ de _____

Identificação do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

ANEXO V II

Pregão Presencial nº 138/2019

Processo nº 138/2019

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº
PREGÃO Nº 138/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 138/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto , por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

A **Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

A prestação de serviços deverá ser conforme descrito o Anexo I, sendo que é de responsabilidade do prestador de serviços, dirigir-se aos diversas unidades/departamentos e secretarias, com o custo de deslocamento a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato.

PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e poderão ser fiscalizadas por funcionário designado pela Administração.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a)(*) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor:, Fone (46), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art. 17 do Decreto 7892/2019, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, poderá, ainda, garantida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 138/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 138/2019**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, e pelo **Sr. ----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, de de 2019.

.....
Prefeito

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*)**

À Comissão de Licitações

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR
constando o Número de CRC

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL (caso a empresa se enquadre como Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO

(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 138/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório número 138/2019, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente _____ sob CNPJ: _____ é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/2019.

Representante Legal

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

ANEXO XI

**TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, fone: _____, nomeia e constitui o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Cruzeiro do Iguaçu,

Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.



**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM/PENDRIVE**

- 1) Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;
- 2) Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;
- 3) Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;
- 4) Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão esl;
- 5) Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;
- 6) Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;
- 7) Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;
- 8) Preencha a marca e o preço unitário;
- 9) Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;
- 10) Clique em representante e preencha os dados solicitados;
- 11) Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;
- 12) Clique em gravar proposta;
- 13) Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;
- 14) Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;
- 15) Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um CD ou pendrive e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.